



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

1

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.aguasdaprata.sp.gov.br](http://www.aguasdaprata.sp.gov.br), cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

## Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### REGISTRO DE PREÇOS

2

**PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 10/2022**

**PROCESSO N.º 98/2022**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022 às 08h00**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2022 às 08h:00**

**PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 31/10/2022 ÀS 08H01 À 31/10/2022 ÀS 08h59**

**INÍCIO DA DISPUTA: 31/10/2022 às 10h00**

**PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.751, de 21 de setembro de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 10/2022**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

3

## I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **IV – CREDENCIAMENTO**

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento para participar do



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já inclusos os encargos financeiros e a previsão inflacionária.

1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7

3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (não podendo ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.aguasdaprata.sp.gov.br](http://www.aguasdaprata.sp.gov.br)) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

**1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:**

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **VIII - HABILITAÇÃO**

Consoante ao artigo 40 do Decreto 10.024/2019, para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à regularidade fiscal perante Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do ar. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Conforme artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002 a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Modelo de Proposta de Preços), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**Município de Águas da Prata**  
**Pregão Eletrônico nº 10/2022**  
**Processo: 98/2022**  
**Razão Social da Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Envelope Habilitação/Proposta**

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.
    - 3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

### **3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

13

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.8 – Todas as certidões e declarações apresentadas para efeito de habilitação devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.

### **IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, se o fato vier a ocorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

14

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

### **X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

15

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

16

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

### **XI – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisições e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

### **XII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

17

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

### **XIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**O registro do fornecedor será cancelado quando:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

II - A pedido do fornecedor.

### XIV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XII.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

### XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

19

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Conforme a Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei (10.520/02), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **XVI – REVISÃO DE PREÇOS**

1 – **Os preços registrados deverão permanecer fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

### **XVII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XVIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

#### **1. DAS DEFINIÇÕES**

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

20

- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
- XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

## 2. DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

*V – quando necessário para a execução de contrato ou **de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.***

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato.

## 3. DOS DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

22

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

#### **4. DO ENCARREGADO DE DADOS**

A Controladora Interna da Prefeitura foi nomeada como Encarregada de Dados, Srta.

**Bruna Luísa Anadão.**

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladora objetivando o atendimento de tais demandas: [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br)

### **XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

23

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

8 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

9 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

10 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

24

11 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

12 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, 06 de outubro de 2022.

***Regina Helena Janizelo Moraes***  
***Prefeita Municipal***



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO I

### Termo de Referência

25

**1 – OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada.

**2 - JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos medicamentos relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo durante o exercício do ano de 2022/2023, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento dos pacientes deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, no endereço abaixo indicado.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REGIME DE COTA	UNIDADE	QTDE
1	004.002.003	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
2	004.002.002	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
3	004.002.004	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	600
4	004.002.006	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
5	004.002.008	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	500
6	004.002.009	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000
7	004.002.010	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300
8	004.002.012	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
9	004.002.013	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1500
10	004.002.014	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300
11	004.002.015	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	DRG	30000
12	004.002.017	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	DRG	10000
13	004.002.019	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600
14	004.002.020	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
15	004.002.021	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300
16	004.002.022	ÁGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML.	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000
17	004.002.024	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
18	004.002.025	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
19	004.002.026	ALEDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
20	004.002.027	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000
21	004.002.029	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000
22	004.002.032	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000
23	004.002.031	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
24	004.002.033	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
25	004.002.034	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500
26	004.002.035	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000
27	004.002.036	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500
28	004.002.038	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000
29	004.004.288	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG /5ML - SUSP FRASCO 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800
30	004.002.039	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:250 MG/5 ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
31	004.002.040	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
32	004.002.042	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML + 5,7 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	400
33	004.002.043	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000
34	004.002.044	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000
35	004.002.045	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000
36	035.001.251	APIXABANA 2,5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000
37	004.002.046	ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	3000
38	004.002.048	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000
39	004.004.292	AZITROMICINA 500MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
40	004.002.050	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
41	004.002.054	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
42	004.002.055	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI-PÓ INJETÁVEL FR/A	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	400
43	004.002.056	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	2000



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

44	004.002.057	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500
45	004.002.058	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600
46	004.002.060	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1200
47	004.002.061	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000
48	004.002.062	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
49	004.002.064	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
50	004.002.065	BIPERIDENO, DOSAGEM:02 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000
51	004.002.066	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
52	004.002.068	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
53	004.002.069	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
54	004.018.166	BROMETO DE FENOTEROL 0,05MG/ML ASSOCIADO COM BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/ML - FRASCO COM 10 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
55	004.004.644	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML FRASCO COM 20ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
56	004.002.445	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	60000
57	004.002.074	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
58	004.002.075	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000
59	004.002.076	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800
60	004.002.077	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800
61	004.002.079	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800
62	004.002.080	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
63	004.002.081	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
64	004.006.228	CAPTROPIL 25MG CPR.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000
65	004.002.085	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
66	004.002.086	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
67	004.002.087	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
68	004.002.088	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM:300 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	25000
69	004.015.368	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100
70	004.002.090	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
71	004.002.091	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000
72	004.009.026	CEFALEXINA 500 MG COMP.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
73	004.002.092	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
74	004.002.095	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 3,5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	3000
75	004.002.094	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	2500
76	004.002.096	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	1500
77	004.015.058	CETOCONAZOL 200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
78	004.002.098	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000
79	004.002.100	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - FRASCO/AMPOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	12000
80	004.002.101	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	12000
81	004.002.450	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1200
82	004.002.105	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000
83	004.002.106	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
84	004.002.107	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
85	004.002.108	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
86	004.008.141	CIMETIDINA 150MG/ML INJET. 2ML - (CIMETIDINA 300MG INJET. 2ML)	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	15000
87	004.002.110	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
88	004.004.247	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
89	004.002.114	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	6000
90	004.002.115	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600
91	004.002.116	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000
92	004.002.117	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
93	004.002.121	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
94	004.002.122	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	20000
95	004.002.123	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	8000
96	035.001.248	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000
97	004.015.087	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000
98	004.014.398	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. DOSAGEM: 20MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
99	004.018.203	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
100	035.001.142	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50
101	004.002.124	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
102	004.002.125	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
103	004.002.126	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
104	004.002.129	CODEINA, DOSAGEM:30 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
105	004.002.131	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000
106	004.014.392	COLAGENO 40 MG N?O HIDROLISADO TIPO 2	COTA RESERVADA ME/EPP	CAP	2000
107	035.001.236	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
108	004.018.163	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2400
109	004.002.136	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
110	004.002.137	CROMOGLICATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

27

111	004.002.138	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
112	004.018.242	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300
113	004.018.241	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA TAMANHO 10X10CM	COTA RESERVADA ME/EPP	UN	300
114	004.018.243	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB FRASCO COM 100 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	400
115	004.002.139	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
116	004.002.141	DELANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
117	004.002.142	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERACÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	800
118	004.006.220	DEXAMETASONA 4MG CPR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
119	004.002.143	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO COM 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800
120	004.002.144	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA COM 10G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1200
121	004.002.147	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	15000
122	004.002.148	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600
123	004.002.149	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000
124	004.002.151	DEXTRANA, COMPOSIÇÃO: DEXTRANA 70 ASSOCIADA A HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
125	004.002.153	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300
126	004.002.152	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000
127	004.012.381	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
128	004.002.154	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML. USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000
129	004.002.157	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
130	004.002.160	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200
131	004.002.159	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000
132	004.002.161	DIMENDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1000
133	004.002.162	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000
134	004.002.164	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
135	004.002.163	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
136	004.002.166	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	60000
137	004.002.167	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	15000
138	004.002.168	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
139	004.002.169	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
140	004.002.170	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000
141	004.002.171	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	12000
142	004.002.174	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
143	004.002.175	DOXOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	12000
144	004.002.177	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	4000
145	004.002.179	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
146	004.018.164	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300
147	004.002.182	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600
148	004.002.183	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600
149	004.002.184	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600
150	004.002.185	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500
151	004.002.187	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
152	004.002.188	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
153	004.002.189	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
154	004.002.191	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000
155	004.002.190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000
156	004.002.195	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
157	004.002.196	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
158	004.002.197	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
159	004.002.198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50
160	004.002.199	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	100
161	004.002.200	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600
162	004.002.201	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
163	004.002.202	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000
164	004.002.203	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	400
165	004.002.204	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000
166	004.002.205	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
167	004.002.208	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
168	004.002.479	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO EV, COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500
169	004.002.478	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO IM, COM 2ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500
170	004.002.209	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA COM 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1500
171	004.002.210	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	15000
172	004.002.211	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300
173	004.008.696	FLUCONAZOL 150MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
174	004.002.213	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50
175	004.002.215	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO: 1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
176	004.002.217	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
177	004.002.218	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000
178	004.002.219	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

179	004.002.222	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000
180	004.002.223	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000
181	035.001.005	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000
182	004.002.225	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
183	004.002.226	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	800
184	004.002.228	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	400
185	004.002.229	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	1500
186	004.002.233	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
187	004.002.234	HALOPERIDOL, CONCENTRACÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUCÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300
188	004.002.235	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
189	004.002.236	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000
190	035.001.224	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, DOSAGEM: 150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	2000
191	004.002.238	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÉUTICA: GEL/PASTA - BISNAGA 85,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	500
192	004.002.239	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
193	004.002.241	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	1000
194	004.002.242	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	5000
195	004.002.243	HIDROXIDO DE ALUMINIO, INDICACÃO:60MG/ML, APRESENTACÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
196	004.002.245	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
197	004.002.246	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
198	004.002.248	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000
199	004.013.865	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, FRASCO COM 10 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15
200	004.018.185	INVEGA SUSTENNA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,5ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	13
201	004.002.250	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
202	004.002.251	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100
203	004.015.164	ITRACONAZOL 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	15000
204	004.002.254	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
205	004.002.255	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	30
206	004.002.256	LATANOPROSTA, CONCENTRACÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
207	035.001.234	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	36
208	004.002.259	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENZERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000
209	004.002.260	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
210	004.002.262	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
211	004.002.263	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
212	004.002.261	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
213	004.002.264	LEVONORGESTREL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRACÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRT	392
214	004.002.265	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
215	004.002.267	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
216	004.002.268	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 50 MCG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000
217	004.002.269	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 75 MCG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000
218	004.002.270	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500
219	004.002.273	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500
220	004.002.271	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	30
221	004.002.272	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	500
222	004.002.275	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000
223	004.002.276	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	2000
224	004.002.480	MALEATO DE FLUVOXAMINA, DOSAGEM: 100MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	500
225	004.002.279	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
226	004.002.281	MELOXICAM, CONCENTRACÃO:15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
227	004.002.282	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
228	035.001.162	MESILATO DE DIIDROERGOCEISTINA 6 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
229	004.002.283	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
230	004.002.286	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
231	004.002.287	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
232	004.002.289	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
233	004.002.292	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
234	004.002.294	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 54 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
235	004.002.295	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
236	004.002.297	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	800
237	004.002.298	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
238	004.002.300	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA3	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
239	004.002.301	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	400
240	004.002.302	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	8000
241	004.002.303	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTACÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
242	004.002.306	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
243	004.001.232	MONTELUCASTE SODICO 10MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	800
244	004.018.223	MONTELUCASTE, DOSAGEM: 4 MG POR SACHÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA	SCH	800
245	004.002.309	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
246	004.002.310	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600
247	004.002.311	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
248	004.002.312	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600
249	004.002.316	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 15,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000
250	004.002.318	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS1: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	70000
251	004.002.319	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	120000
252	004.002.322	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

253	004.002.323	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	1200
254	004.015.195	NITRAZEPAN, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
255	004.002.325	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000
256	004.002.470	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUCÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
257	004.002.327	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	336
258	004.002.328	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
259	004.002.329	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000
260	004.002.330	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	10
261	035.001.239	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG, PÓ LIÓFILO + SOL. DILUENTE COM 10ML, USO EV	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	12000
262	004.002.331	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000
263	004.013.639	ONDANSETRONA 4MG - CLORIDRATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000
264	004.002.332	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000
265	035.001.192	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG/ML GOTAS FRASCO COM 15 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
266	004.002.335	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
267	004.002.338	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	2000
268	004.002.339	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
269	004.002.341	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000
270	004.002.342	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000
271	004.002.343	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000
272	004.002.345	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
273	004.001.680	PENTOXIFILINA 100MG - AMP 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
274	004.002.346	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200
275	004.002.348	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A INDAAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200
276	004.002.350	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100
277	004.018.175	PLANTAGO OVATA 3.5 G SACHÊ C/ 10 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	800
278	004.002.354	POLIVITAMÍNICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000
279	004.015.213	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000
280	004.015.212	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS COM 20 ML GTS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
281	004.002.355	PRASUGRÊL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000
282	004.002.356	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 11 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50
283	004.002.357	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
284	004.002.358	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	40000
285	004.002.359	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
286	004.002.360	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	5000
287	004.002.361	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
288	004.002.363	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000
289	004.002.364	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000
290	004.002.365	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
291	004.013.483	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000
292	004.002.366	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000
293	004.002.367	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	20
294	004.002.372	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA - BISNAGA 45,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1000
295	004.002.373	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300
296	004.002.374	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	50
297	004.002.375	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600
298	004.002.381	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000
299	004.002.382	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000
300	004.002.380	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000
301	004.002.384	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
302	004.002.383	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
303	004.002.386	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	2000
304	004.002.388	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG / DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500
305	004.002.387	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPÉ - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300
306	004.002.389	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	100000
307	004.002.390	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	180000
308	004.002.391	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	100000
309	004.015.556	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGENICO, ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	15000
310	004.015.558	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	15000
311	004.015.560	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGENICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	6000
312	004.015.561	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
313	004.015.562	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGENICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
314	004.015.564	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200
315	004.015.565	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGENICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200
316	004.013.517	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - S.FECHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600
317	004.007.017	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600
318	004.002.392	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1000
319	004.002.394	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, DOSAGEM: 40MG+8MG, COM 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
320	004.002.393	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
321	004.012.473	SULFATO DE ATROPINA 0.25 MG/ML COM 1ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

30

322	004.015.223	SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
323	035.001.238	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
324	004.002.481	SULFATO DE NEOMICINA ASSOCIADO COM SULFATO DE POLIMEXINA B E DEXAMETASONA, COLÍRIO COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
325	035.001.112	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
326	004.002.397	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000
327	004.002.396	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
328	004.002.399	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200
329	004.002.400	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL USO EV/IM	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	100
330	004.002.403	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
331	004.002.404	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000
332	004.002.406	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
333	004.002.408	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
334	004.002.409	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000
335	004.002.414	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	5000
336	004.002.415	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000
337	004.002.416	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	5000
338	004.002.413	TRAMADOL RETARD CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
339	004.002.417	TRAVOPROSTA, DOSAGEM: 0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
340	004.002.482	TRAZADONA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000
341	004.002.419	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO: POMADA BUCAL - BISNAGA 10,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	5
342	004.002.420	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	5000
343	004.001.549	TROPICAMIDA COLÍRIO 1% FRASCO COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100
344	004.002.424	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000
345	004.002.423	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000
346	035.001.034	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000
347	004.006.921	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000
348	004.002.427	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2500
349	035.001.237	ZINCO QUELADO 30 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	15000
350	004.002.428	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000

## QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES

### LOCAL DE ENTREGA:

- Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lázaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP;

### OBSERVAÇÕES

- 1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30 às 14h00, no local indicado no pedido;
- 2 – Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos medicamentos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com)
- 3 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica;
- 4 – As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item e a marca do produto. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”;
- 5 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento da ordem de compra;
- 6 – Os medicamentos deverão ser entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, conforme orientações do Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS, elaborado pelo Ministério da Saúde, salvo medicamentos que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a este prazo, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO II

### Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

31

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo n.º 98/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO III

### Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

32

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo n.º 98/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IV

### Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

33

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo n.º 98/2022, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO V

### Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VII

(em papel timbrado da licitante)

34

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo n.º 98/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VI

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

35

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 10/2022, Processo n.º 98/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VII

### Ata de Registro de Preços

37

Processo n.º 98/2022

Pregão Eletrônico n.º 10/2022

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, **inclusive** o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a) empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede/endereço na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_;

38

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

39

## **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

## **PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI**

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

peçoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados peçoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados peçoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Peçoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados peçoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados peçoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados peçoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO**

Os dados peçoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.**

### **PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE**

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.

### **PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES**

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

42

## PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA:** [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br) Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



## PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

43

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VIII

### Ordem de Compra

44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 98/2022

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor \_\_\_\_\_ o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

45

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela solicitação)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IX

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

46

**CONTRATANTE:** Estância Hidromineral de Águas da Prata

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N.º XX/20XX**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Procurador / Representante Legal)  
EMPRESA CONTRATADA



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO X

### Modelo de Proposta de Preços

47

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

PROCESSO 98/2022

Objeto: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
3	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	600		
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
5	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA 10,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	500		
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000		
7	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300		
8	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		
9	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM: 600 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1500		
10	ÁCIDO TRANEXÁMICO, DOSAGEM: 250MG, TIPO USO: INJETÁVEL - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300		
11	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	DRG	30000		
12	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	DRG	10000		
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600		
14	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
15	ADRENALINA, DOSAGEM: 01 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300		
16	ÁGUA BI-DESTILADA, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000		
17	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
18	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		
20	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000		
21	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000		
22	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000		
23	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30MG/5ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
24	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000		
25	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500		
26	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000		
27	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500		
28	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000		
29	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG /5ML - SUSP FRASCO 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800		
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:250 MG/5 ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000		
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML + 5,7 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	400		
33	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000		
34	ANASTROZOL, DOSAGEM:1 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000		
35	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000		
36	APIXABANA 2.5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000		
37	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	3000		
38	ATENÓLÓL, DOSAGEM:50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000		
39	AZITROMICINA 500MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

40	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO + DILUENTE - APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000	
41	BENFOTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000	
42	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI-PÓ INJETÁVEL FR/A	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	400	
43	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	2000	
44	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO TÓPICA - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500	
45	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600	
46	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1200	
47	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000	
48	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
49	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
50	BIPERIDENO, DOSAGEM:02 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000	
51	BISACODIL, DOSAGEM:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000	
52	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000	
53	BISSULFATO, COMPOSIÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
54	BROMETO DE FENOTEROL 0,05MG/ML ASSOCIADO COM BROMETO DE IPATRÓPIO 0,02MG/ML - FRASCO COM 10 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50	
55	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML FRASCO COM 20ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50	
56	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	60000	
57	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000	
58	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000	
59	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800	
60	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800	
61	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 200,00 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800	
62	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000	
63	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200	
64	CAPTOPRIL 25MG CPR.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000	
65	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000	
66	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000	
67	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
68	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	25000	
69	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100	
70	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000	
71	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000	
72	CEFALEXINA 500 MG COMP.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
73	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200	
74	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 3,5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	3000	
75	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	2500	
76	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE COM 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	1500	
77	CETOCONAZOL 200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000	
78	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO - BISNAGA COM 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000	
79	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO - FRASCO/AMPOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	12000	
80	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	12000	
81	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA + DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:500MG + 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA + DIPIRONA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1200	
82	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000	
83	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50	
84	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
85	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
86	CIMETIDINA 150MG/ML INJET. 2ML - (CIMETIDINA 300MG INJET. 2ML)	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	15000	
87	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
88	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000	
89	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	6000	
90	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600	
91	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000	
92	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000	
93	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
94	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	20000	
95	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	8000	
96	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000	
97	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000	
98	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA. DOSAGEM: 20MG/ ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100	
99	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200	
100	CLORIDRATO DE NALOXONA 0.4 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50	
101	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000	
102	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
103	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
104	CODEINA, DOSAGEM:30 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
105	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA - BISNAGA 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000	



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

49

106	COLAGENO 40 MG N?O HIDROLISADO TIPO 2	COTA RESERVADA ME/EPP	CAP	2000	
107	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000	
108	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000 UI	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2400	
109	CONTRASTE RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE SULFATO DE BÁRIO, CONCENTRAÇÃO:100%, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL C/ 150 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50	
110	CROMOGLICATO DE SÓDIO, CONCENTRAC?O:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O OFTALMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300	
111	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
112	CURATIVO CREME BARREIRA TUBO COM 60 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300	
113	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA TAMANHO 10X10CM	COTA RESERVADA ME/EPP	UN	300	
114	CURATIVO SOLUÇÃO DE PHMB FRASCO COM 100 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	400	
115	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO: 0,2MG/ML LOÇÃO - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000	
116	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
117	DESVENLAFAXINA, COMPOSIC?O:SAL SUCCINATO, CONCENTRAC?O:50 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAC?O CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	800	
118	DEXAMETASONA 4MG CPR	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000	
119	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR - FRASCO COM 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	800	
120	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA COM 10G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1200	
121	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	15000	
122	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600	
123	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	20000	
124	DEXTRANA, COMPOSIC?O:DEXTRANA 70 ASSOCIADA A HIPROMELOSE, CONCENTRAC?O:0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O OFTALMICA - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50	
125	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300	
126	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000	
127	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP.	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
128	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML. USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000	
129	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
130	DIMENIDRINATO, APRESENTAC?O:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUC?O ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200	
131	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	3000	
132	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	1000	
133	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000	
134	DIOSMINA, COMPOSIC?O:ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAC?O:900 MG + 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
135	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
136	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	60000	
137	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	15000	
138	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000	
139	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000	
140	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000	
141	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	12000	
142	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100	
143	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIC?O:2 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	12000	
144	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	4000	
145	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
146	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300	
147	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600	
148	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600	
149	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA COM 0,6 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	SR	600	
150	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500	
151	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
152	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
153	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000	
154	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000	
155	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000	
156	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000	
157	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000	
158	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
159	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50	
160	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	100	
161	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600	
162	FENILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100	
163	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000	
164	FENITOINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	400	
165	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:100 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000	
166	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUC?O INJETAVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200	
167	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100	
168	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO EV, COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500	
169	FERRIPOLIMALTOSE 100/ML, USO IM, COM 2ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	500	



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

50

170	FIBRINOLISINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1U + 666U + 1%, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA COM 30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1500		
171	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	15000		
172	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	300		
173	FLUCONAZOL 150MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
174	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	50		
175	FLUORESCÉINA, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50		
176	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50		
177	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	10000		
178	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000		
179	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000		
180	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000		
181	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	30000		
182	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
183	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ ORAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	800		
184	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	400		
185	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	1500		
186	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
187	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300		
188	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
189	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000		
190	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, DOSAGEM: 150 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	2000		
191	HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. FORMA FARMACÉUTICA: GEL/PASTA - BISNAGA 85,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	500		
192	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000		
193	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:100MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	1000		
194	HIDROCORTISONA, DOSAGEM:500MG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (PÓ) - FRASCO/AMPOLA - 2 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	5000		
195	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:60MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
196	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000		
197	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
198	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000		
199	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, FRASCO COM 10 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	15		
200	INVEGA SUSTENNA 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,5ML	COTA RESERVADA ME/EPP	AMP	13		
201	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50		
202	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100		
203	ITRACONAZOL 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	15000		
204	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		
205	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	30		
206	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
207	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	36		
208	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000		
209	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
210	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
211	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
212	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM:100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
213	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CRT	392		
214	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 100 MCG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		
215	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 25 MCG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		
216	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 50 MCG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000		
217	LEVOTIROXINA SODICA, DOSAGEM: 75 MCG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000		
218	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 0,005 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500		
219	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500		
220	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO NEBULIZADOR COM 50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	30		
221	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA - BISNAGA 30,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	500		
222	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000		
223	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	2000		
224	MALEATO DE FLUVOXAMINA, DOSAGEM: 100MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	500		
225	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM: 150 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
226	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
227	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
228	MESILATO DE DIIDROERGOCESTINA 6 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200		
229	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200		
230	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000		
231	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000		
232	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 18 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000		
233	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 36 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000		
234	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 54 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200		
235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		
236	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	800		
237	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
238	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA3	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

51

239	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES - BISNAGA 50,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	400		
240	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	8000		
241	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50		
242	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
243	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	800		
244	MONTELUCASTE, DOSAGEM: 4 MG POR SACHÊ	AMPLA CONCORRÊNCIA	SCH	800		
245	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
246	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600		
247	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EV/IM - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
248	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	600		
249	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - BISNAGA 15,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	2000		
250	NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	70000		
251	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	120000		
252	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300		
253	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G	COTA RESERVADA ME/EPP	BNG	1200		
254	NITRAZEPAN, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
255	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	15000		
256	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
257	NORETISTERONA, COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 0,01 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	336		
258	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000		
259	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	25000		
260	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	10		
261	OMEPRAZOL SÓDICO, DOSAGEM: 40MG, PÓ LIÓFILO + SOL. DILUENTE COM 10ML, USO EV	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	12000		
262	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	150000		
263	ONDANSETRONA 4MG - CLORIDRATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	20000		
264	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000		
265	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG/ML GOTAS FRASCO COM 15 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
266	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
267	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CAP	2000		
268	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
269	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	100000		
270	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	2000		
271	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000		
272	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 30 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
273	PENTOXIFILINA 100MG - AMP 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
274	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
275	PERINDOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1,25 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1200		
276	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	100		
277	PLANTAGO OVATA 3.5 G SACHÊ C/ 10 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	800		
278	POLIVITAMÍNICO SEM SAIS MINERAIS BIOFRUTOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000		
279	POLIVITAMÍNICO+SAIS MINERAIS	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	80000		
280	POLIVITAMÍNICO+SAIS MINERAIS COM 20 ML GTS	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
281	PRASUGREL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000		
282	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 11 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	50		
283	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
284	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	40000		
285	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		
286	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	5000		
287	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
288	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	50000		
289	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2000		
290	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
291	PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	40000		
292	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	70000		
293	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSO INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	20		
294	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA - BISNAGA 45,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1000		
295	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300		
296	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,50 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	50		
297	RIFAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	600		
298	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000		
299	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000		
300	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	4000		
301	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
302	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
303	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	AMPLA CONCORRÊNCIA	ENV	2000		
304	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MCG / DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	500		
305	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 100,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	300		
306	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	100000		
307	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	180000		



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

52

308	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	100000		
309	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO, ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	15000		
310	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	15000		
311	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%), APIROGÊNICO ESTERIL, INFUSÃO I.V. EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	COTA RESERVADA ME/EPP	FR	6000		
312	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 250 ML, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) 500ML, ESTERIL E APIROGÊNICO, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO EM FRASCO. USO INTRAVENOSO.	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
314	SORO GLICOSADO 5% 250ML, APIROGÊNICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200		
315	SORO GLICOSADO 5% 500ML, APIROGÊNICO, ESTERIL, EMBALAGEM SISTEMA FECHADO (FRASCO).	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1200		
316	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML - S.FECHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600		
317	SORO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600		
318	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO: CREME - BISNAGA 30,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	1000		
319	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO COM TRIMETROPINA, DOSAGEM: 40MG+8MG, COM 100ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
320	SULFAMETOXAZOL, COMPOSICÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		
321	SULFATO DE ATROPINA 0.25 MG/ML COM 1ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	200		
322	SULFATO DE BARIO 100% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 150ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
323	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
324	SULFATO DE NEOMICINA ASSOCIADO COM SULFATO DE POLIMEXINA B E DEXAMETASONA, COLÍRIO COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
325	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
326	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	80000		
327	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
328	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO POR VITAMINAS A, C, E B2, B6 E B12, E ÁCIDO FÓLICO - FRASCO 20,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	200		
329	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL USO EV/IM	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRS/A	100		
330	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
331	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	10000		
332	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
333	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
334	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	1000		
335	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	5000		
336	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	3000		
337	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	5000		
338	TRAMADOL RETARD CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
339	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,50 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
340	TRAZADONA, CLORIDRATO, DOSAGEM:150MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		
341	TRIANCINOLONA ACETONIDA, DOSAGEM: 1MG/G, USO: POMADA BUCAL - BISNAGA 10,00 G	AMPLA CONCORRÊNCIA	BNG	5		
342	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	5000		
343	TROPICAMIDA COLÍRIO 1% FRASCO COM 5ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	100		
344	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	5000		
345	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	1000		
346	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	30000		
347	VENLAFAXINA, CLORIDRATO, DOSAGEM: 75MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	50000		
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSICÃO BASICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMP	2500		
349	ZINCO QUELADO 30 MG	COTA RESERVADA ME/EPP	CPR	15000		
350	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	AMPLA CONCORRÊNCIA	CPR	2000		

## Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura do representante legal da empresa